



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/95

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-673/95, por unanimidade de votos, resolveu:

**I - DETERMINAR** a averbação de 1.886 (mil oitocentos e oitenta e seis) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. Dr. GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, junto a Prefeitura Municipal de Manaus - Secretaria de Administração, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço;

**II - CONCEDER** ao Ilustre Magistrado, Gratificação adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao primeiro quinquênio, com efeitos financeiros a contar de 30/09/94, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sala de sessões, 13 de junho de 1995.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno